



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 028/2022 04/10/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AO 76º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRES MIL E SESENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas para as premiações do **24º LARANJA DA CANÇÃO**, da **4ª CORRIDA DA PROCLAMAÇÃO**, do **DESFILE CÍVICO** e do **1º MOUNTAIN BIKE** totalizando R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais), conforme especificação abaixo:

PREMIAÇÃO 24º LARANJA DA CANÇÃO		
CATEGORIA GERAL	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Sertaneja	1º lugar	R\$ 4.200,00
	2º lugar	R\$ 3.500,00
	3º lugar	R\$ 3.000,00
	4º lugar	R\$ 2.500,00
	5º lugar	R\$ 2.000,00
	6º lugar	R\$ 500,00
	7º lugar	R\$ 500,00
	8º lugar	R\$ 500,00
	9º lugar	R\$ 500,00
	10º lugar	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 17.700,00

CATEGORIA GERAL	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Popular/Gospel	1º lugar	R\$ 4.000,00
	2º lugar	R\$ 3.200,00
	3º lugar	R\$ 2.500,00

	4º lugar	R\$ 2.000,00
	5º lugar	R\$ 1.500,00
	6º lugar	R\$ 500,00
	7º lugar	R\$ 500,00
	8º lugar	R\$ 500,00
	9º lugar	R\$ 500,00
	10º lugar	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 15.700,00

CATEGORIA GERAL	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Nativista	1º lugar	R\$ 2.500,00
	2º lugar	R\$ 1.800,00
	3º lugar	R\$ 1.500,00
	4º lugar	R\$ 1.300,00
	5º lugar	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 8.100,00

CATEGORIA GERAL	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Infantil	1º lugar	R\$ 2.000,00
	2º lugar	R\$ 1.500
	3º lugar	R\$ 1.000
	4º lugar	R\$ 850
	5º lugar	R\$ 650
	TOTAL	6.000,00

CATEGORIA LOCAL	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Popular/Gospel/local	1º lugar	R\$ 1.700,00
	2º lugar	R\$ 1.300,00
	3º lugar	R\$ 1.000,00
	4º lugar	R\$ 800,00
	5º lugar	R\$ 700,00
	TOTAL	R\$ 5.500,00

CATEGORIA LOCAL	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Sertanejo local	1º lugar	R\$ 1.700,00
	2º lugar	R\$ 1.300,00
	3º lugar	R\$ 1.000,00
	4º lugar	R\$ 800,00
	5º lugar	R\$ 700,00
	TOTAL	R\$ 5.500,00

TOTAL	R\$ 58.500,00
--------------	----------------------

DESPESAS COM JURADOS LARANJA DA CANÇÃO			
5 X 2.000,00	5	R\$	10.000,00

PREMIAÇÃO 4ª CORRIDA DA PROCLAMAÇÃO			
CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR	
GERAL - MASCULINO	1º	R\$	1.200,00
	2º	R\$	700,00
	3º	R\$	500,00
	4º	R\$	400,00
	5º	R\$	350,00
	TOTAL	R\$	3.150,00
GERAL - FEMININO	1º	R\$	1.200,00
	2º	R\$	700,00
	3º	R\$	500,00
	4º	R\$	400,00
	5º	R\$	350,00
	TOTAL	R\$	3.150,00
MUNICIPAL - MASCULINO	1º	R\$	1.200,00
	2º	R\$	700,00
	3º	R\$	500,00
	4º	R\$	400,00
	5º	R\$	350,00
	TOTAL	R\$	3.150,00
MUNICIPAL - FEMININO	1º	R\$	1.200,00
	2º	R\$	700,00
	3º	R\$	500,00
	4º	R\$	400,00
	5º	R\$	350,00
	TOTAL	R\$	3.150,00
TOTAL GERAL		R\$	12.600,00

PREMIAÇÃO 1º MOUNTAIN BIKE			
ELITE MASCULINO	1º	R\$	500,00
	2º	R\$	400,00
	3º	R\$	300,00
	4º	R\$	200,00
	5º	R\$	100,00
TOTAL		R\$	1.500,00
ELITE FEMININO	1º	R\$	500,00

	2°	R\$	400,00
	3°	R\$	300,00
	4°	R\$	200,00
	5°	R\$	100,00
TOTAL		R\$	1.500,00
TOTAL GERAL		R\$	3.000,00
PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE ROLIMÃ			
CATEGORIAS			
GRID	1°	R\$	300,00
	2°	R\$	200,00
TOTAL		R\$	500,00
FORÇA LIVRE	1°	R\$	300,00
	2°	R\$	200,00
TOTAL		R\$	500,00
SIMPLES	1°	R\$	300,00
	2°	R\$	200,00
TOTAL		R\$	500,00
FEMININO	1°	R\$	300,00
	2°	R\$	200,00
TOTAL		R\$	500,00
JUVENIL	1°	R\$	300,00
	2°	R\$	200,00
TOTAL		R\$	500,00
INFANTIL	1°	R\$	300,00
	2°	R\$	200,00
TOTAL		R\$	500,00
TRIKES	1°	R\$	300,00
	2°	R\$	200,00
TOTAL		R\$	500,00
TOTAL GERAL		R\$	3.500,00
PREMIAÇÃO DESFILE ESCOLAS			
ENSINO FUNDAMENTAL			
1°		R\$	1.500,00

2º	R\$	1.000,00
3º	R\$	500,00
	R\$	3.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL		
1º	R\$	1.500,00
2º	R\$	1.000,00
3º	R\$	500,00
TOTAL	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	6.000,00

RESUMO PREMIAÇÃO		
LARANJA DA CANÇÃO	R\$	58.500,00
JURADOS	R\$	10.000,00
CORRIDA DA PROCLAMAÇÃO	R\$	12.600,00
MOUNTAIN BIKE	R\$	3.000,00
DESFILES ESCOLAS	R\$	6.000,00
CORRIDA DE ROLIMÃ	R\$	3.500,00
TOTAL	R\$	93.600,00

TOTAL GERAL DAS PREMIAÇÕES: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 028/2022, que “**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AO 76º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊSMIL E SEISCENTOS REAIS)**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

O presente projeto tem como objetivo solicitar a autorização para despesas com premiação dos eventos a serem realizados pelo Poder Executivo em comemoração ao 76º aniversário do nosso município.

Após dois longos anos nos quais enfrentamos e resistimos a pandemia causada pelo coronavírus, poderemos novamente nos reunir para comemorar mais um ano de emancipação político-administrativa do nosso município, característica nos concedida pela querida e honrada Carta Magna - a Constituição Federal de 1988, que nos possibilita viver em um país, estado e município democráticos de direito.

Foram 76 longos anos de batalhas, vitórias e conquistas. Temos orgulho de ser laranjeirenses e desejamos comemorar em grande estilo, com o magnífico Laranja da Canção que trará grandes intérpretes da música para o palco e que farão um belíssimo show.

A premiação preestabelecida para os festivais de música é condição sine qua non para a atração de intérpretes, sem os quais o “show” não acontece. Trata-se de um instrumento amplamente questuoso para o Município, ao passo que apenas os artistas com as melhores performances (de acordo com o julgamento conduzido por um corpo técnico de jurados sob a premissa do regulamento do evento) receberão recompensa financeira por sua apresentação – e não os participantes em sua totalidade. Não fosse por isso o festival seria uma modalidade de espetáculo artístico altamente dispendioso para o erário. Por outro lado, é seu viés de competitividade que o torna uma atração cultural plural sob a perspectiva de vozes, estilos e gêneros.

Para atender a diversidade de público, realizaremos competições desportivas: a 4ª Corrida da Proclamação e, como novidade, o 1º Mountain Bike. E, de mesmo modo, a premiação proposta também é condição indispensável para atrair competidores de alto nível, ultrapassando os limites da nossa municipalidade, elevando o evento ao patamar regional e estadual. É uma forma de reconhecer e recompensar as pessoas que dedicam seu tempo a treinamentos árduos para atingir nível competitivo e poder participar de disputas como a que está sendo organizada.

Por fim, a premiação das escolas pelo melhor desfile, que além de reconhecer todo o trabalho executado para a participação, ainda auxilia financeiramente as 3 (três) melhores classificadas do ensino fundamental e infantil.

Desejamos promover grandes eventos em homenagem aos 76 anos de Laranjeiras do Sul, e contamos com a autorização legislativa para proporcionalizar à população laranjeirense dias de contemplação da vida por premissas norteadoras da sociedade: o conagraçamento, a união e as emoções.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado EM REGIME DE URGÊNCIA, por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de outubro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal